



PORTARIA Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargo(s) comissionado(s) e seus respectivos símbolos e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ISADORA TEREZINHA MARTINS ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 139.511.996-10, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Supervisor de Área**" responsável pelo Departamento de Engenharia Municipal, símbolo "H", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 10/05/2023**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I- Compreender o levantamento das necessidades de materiais de mão de obra;
- II- Auxiliar na elaboração de desenhos técnicos, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados;
- III- Realizar a análise de projetos arquitetônicos, e auxiliar o Departamento para seus devidos andamentos e aprovações dos demais projetos protocolados com acompanhamento de responsável técnico;
- IV- Colaborar com outros Departamentos e Secretarias, inclusive com a emissão de relatórios e demais documentos necessários a elucidação de fatos;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir as determinações de seus superiores;
- VI- Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- VII- Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- VIII- Desempenhar as competências da supervisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 09 de maio de 2023.


Juliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

